

EMENDA Nº 05 - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/2007
TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA
DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Suprima-se do art. 1º do PLC 20/2007, no que se refere ao art. 419, do Código de Processo Penal a expressão “*adotando-se em qualquer caso o rito adequado*”

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Justificativa: A expressão “adotando-se, em qualquer caso, o rito adequado” é desnecessária, pois, é evidente que o juiz competente para conhecimento e julgamento da ação penal que não seja da competência do júri, ao qual o processo será remetido, está obrigado a seguir as normas processuais específicas previstas em lei para a natureza do crime a ser investigado

Sala das Reuniões,